



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- Lei Nº 1069, de 17 de Maio de 2022.
- Decreto Nº 0000009/2022, 01 de Abril de 2022
- Decreto Nº 0000010/2022, 01 de Abril de 2022
- Decreto Nº 0000011/2022, 01 de Abril de 2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

LEI Nº 1069, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Concede atualização aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Condeúba Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Propôs, aprovou e eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste da ordem de 15,44 % (quinze vírgula quarenta e quatro por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Condeúba, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos passam a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Ação Institucional	R\$ 1.656,05
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.472,83
Motorista	R\$ 1.472,83
Vigilante	R\$ 1.302,87
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,87
Coordenador do Sistema de Controle Interno	R\$ 1.548,75
Diretor Legislativo e Parlamentar	R\$ 3.972,26

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 17 de maio de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito

Decretos



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto N° 0000009/2022
ABRIL / 2022

DECRETO N° 0000009/2022, 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 490.000,00
(quatrocentos e noventa mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15440000 9.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 15440000 290.000,00

Total do Projeto/Atividade

299.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15440000 161.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15440000 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

191.000,00

Total da Unidade

490.000,00

Total **490.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Silvan Balseiro de Sousa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
DECRETO Nº 0000010/2022
Data 01/04/2022

DECRETO Nº 0000010/2022, 01 de abril de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

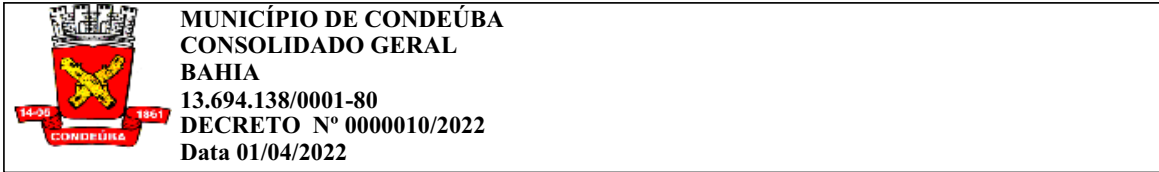
Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000010/2022 de 01/04/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	19.100,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	5.900,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	11.200,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15440000	31.500,00
Total do Projeto/Atividade		42.700,00
Total da Unidade		42.700,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.011 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
Total da Unidade		15.000,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
2.126 - CONSERVACAO E/OU RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	14.000,00
Total do Projeto/Atividade		14.000,00
Total da Unidade		14.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2.023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 17070000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		11.000,00
2.124 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		41.000,00
Total		137.700,00

Redução de Dotação

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	17.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	7.100,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	900,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15440000	1.200,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	10.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15410000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15420000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15440000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 15690000	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15440000	6.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001001	20.500,00
Total do Projeto/Atividade		42.700,00
Total da Unidade		42.700,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.011 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	15.000,00	
Total do Projeto/Atividade		15.000,00	
Total da Unidade		15.000,00	
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
2.126 - CONSERVACAO E/OU RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	1.000,00	
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	1.000,00	
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	12.000,00	
Total do Projeto/Atividade		14.000,00	
Total da Unidade		14.000,00	
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2.023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	10.000,00	
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade		11.000,00	
2.124 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16690000	30.000,00	
Total do Projeto/Atividade		30.000,00	
Total da Unidade		41.000,00	
Total		137.700,00	

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto Nº 0000011/2022
ABRIL / 2022

DECRETO Nº 0000011/2022, 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 494.000,00
(quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para os fins que
se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		100.000,00
2.098 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		150.000,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	2.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001002	22.000,00
Total do Projeto/Atividade		24.000,00
2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	200.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		220.000,00
2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		100.000,00
Total da Unidade		344.000,00
Total		494.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.091 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade		150.000,00
Total da Unidade		150.000,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.147 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	333.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	11.000,00
Total do Projeto/Atividade		344.000,00
Total da Unidade		344.000,00
Total		494.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto Nº 0000011/2022
ABRIL / 2022

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal